



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 14/25, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal durante a Semana Santa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “a”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando a comemoração religiosa de celebração da Semana Santa;

Considerando o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão de Cristo, no dia 18 de abril de 2025;

Resolve,

Art. 1º Decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Formosa no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação e o Departamento de Compras deverão manter expediente normal para atendimento às demandas previamente agendadas ou já em andamento, podendo usufruir do ponto facultativo em data oportuna.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o [Ato do Presidente nº 11, de 8 de abril de 2025.](#)

Câmara Municipal de Formosa, 14 de abril de 2025.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa